

Reunião Ordinária de 17.11.2014

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 17 DE NOVEMBRO DE 2014-----

-- ATA NÚMERO VINTE E TRÊS DE DOIS MIL E CATORZE-----

--Aos dezassete dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária** sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Senhores Vereadores Duarte Manuel Braga Moreira, Roberto Furtado Lima de Sousa, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

-- A reunião foi secretariada por Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATAS-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 22 de 2014 respeitante à reunião ordinária pública deste executivo ocorrida no dia 29 de outubro, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- **SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA:** A Senhora Vereadora Joana Pombo Sousa Tavares, ao abrigo do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou que pretende fazer-se substituir nas suas funções na reunião ordinária do dia 17 de novembro de 2014, por razões de ordem pessoal.-----

-- Nesta conformidade e nos termos do n.º 1 do art.º 79º da Lei supracitada foi substituída pelo cidadão imediatamente a seguir da ordem da respetiva lista, João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

-- PROJETO EDITORIAL “ENSAIO SOBRE O COMPRIMENTO DO SILENCIO” –

AGRADECIMENTO: O Senhor Presidente da Câmara informou o restante executivo da missiva que recebeu de Pepe Brix e Daniel Gonçalves, autores, a agradecer o

Reunião Ordinária de 17.11.2014

apoio da edilidade à concretização do seu projeto, vislumbrando-se uma edição em inglês.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **ANIMAÇÃO NA QUADRA FESTIVA DO NATAL:** O Senhor Vereador Duarte Moreira indagou o Senhor Presidente sobre a animação que a Câmara pretende realizar na quadra natalícia que se aproxima. -----

-- O Senhor Presidente informou que à semelhança de outros anos, se instalará a habitual árvore de natal, mangueira luminosa e som e que, quanto à animação de rua, estará atento à iniciativa de grupos, associações, possivelmente em parceria com a delegação de ilha da Câmara do Comércio e Indústria.-----

-- O Senhor Vereador manifestou a opinião de que seria desejável haver animação de rua no centro da vila durante as horas de abertura do comércio e que se deveria motivar os jovens músicos da ilha para o efeito. Neste ponto, realçou o Senhor Vereador Roberto Furtado que a animação de rua tem passado praticamente pelos mesmos grupos de pessoas e que, a par disso, também têm de conciliar horários de trabalho e períodos de férias, resultando numa dificuldade de planeamento/programação das atividades de animação de rua.-----

-- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-- **PROPOSTA DE DISSOLUÇÃO COM ENTRADA EM LIQUIDAÇÃO E INTERNALIZAÇÃO DA “S.D.M.S.A. E.M. S.A.”:** Presente para apreciação e aprovação do executivo os seguintes documentos que se dão aqui por reproduzidos, para os devidos e legais efeitos, ficando anexos à presente ata:-----

- i) Proposta do Sr. Presidente de dissolução com entrada em liquidação e internalização da “S.D.M.S.A. E.M. S.A.”;-----
- ii) Plano de internalização das atividades da “S.D.M.S.A. E.M. S.A.” nos serviços da Câmara Municipal, acompanhado dos respetivos anexos;-----
- iii) Proposta do Sr. Presidente de alteração do mapa de pessoal do Município – Ano de 2015;-----
- iv) Propostas de minutas de contratos de cedência de interesse público dos trabalhadores da “S.D.M.S.A E.M. S.A.” para o Município de Vila do Porto;-----

Reunião Ordinária de 17.11.2014

- v) Autorização para elaboração de procedimentos concursais, tendo em vista a ocupação dos lugares criados na sequência do processo da internalização da “S.D.M.S.A E.M. S.A.”-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista Duarte Moreira e João Braga, aprovar os documentos supramencionados e, ao abrigo dos artigos 22º/1, 61º/2, 62º/1 e 70º/2 todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou propor à aprovação da Assembleia Municipal:-----

- a) A dissolução da Empresa Municipal “S.D.M.S.A. E.M. S.A.”, devendo ser encetados, de imediato, os procedimentos administrativos legalmente previstos para esse fim;-----
- b) Se contemple, quando legalmente viável e imediatamente mensurável, a transferência do acervo de bens e direitos que constituem o património da empresa municipal para a esfera jurídica do Município, constantes do Anexo IV do plano de internalização;-----
- c) A internalização das atividades desenvolvidas pela mesma Empresa Municipal nos serviços da Câmara Municipal, a efetivar no decurso do processo de liquidação da empresa, nomeadamente as atividades relativas ao Complexo Desportivo, à Biblioteca Municipal de Vila do Porto e Mercado Municipal de Vila do Porto;-----
- d) O Plano de Internalização que consta em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais e devidos efeitos;-----
- e) E ainda, em conformidade, que a assembleia deliberativa reconheça ao executivo os poderes para, em cumprimento do art. 62º/4 da Lei nº 50/2102, e no âmbito da obrigatoriedade de promoção da execução da deliberação administrativa de dissolução, indicar posteriormente à Conservatória a administração liquidatária em concreto, à qual administração liquidatária se aplicará o regime geral de exercício de funções respetivo e, nomeadamente para o efeito de remunerações fixas e variáveis, o estabelecido no correspondente regime legal;-----

-- Mais deliberou, propor à aprovação da Assembleia Municipal:-----

Reunião Ordinária de 17.11.2014

- f) A alteração ao Mapa de Pessoal de 2015, conforme documento anexo, de acordo com a listagem dos postos de trabalho indispensáveis para a prossecução das atividades a integrar ou a internalizar constante do Plano de Dissolução, Liquidação e Internalização;-----
- g) A minuta do acordo de cedência a formalizar nos termos do n.º 8 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto de acordo com a proposta anexa, para o efeito da concomitante celebração dos contratos de trabalho com os trabalhadores a ceder ao município destinados a vigorar enquanto os referidos trabalhadores se mantiverem em exercício de funções ao abrigo do contrato de trabalho e até à finalização dos procedimentos concursais referidos no ponto seguinte;-----
- h) Que autorize a abertura dos Procedimentos Concurais com vista à ocupação das vagas criadas no Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto, na sequência do processo de internalização da “S.D.M.S.A. E.M. S.A.” (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto), nos termos legais.-----

-- Os Senhores Vereadores Duarte Moreira e João Braga manifestaram a seguinte declaração de voto:-----

-- *“Os vereadores do PS não votam contra, atendendo à situação dos colaboradores da empresa municipal, que tem de ser salvaguardada, uma vez que não têm responsabilidade na gestão realizada na referida empresa.”-----*

-- *A abstenção deve-se ao respeito que todos os colaboradores da empresa municipal merecem, pelo que tem de ser encontrada a solução para estes, abrindo o respetivo concurso e alteração do mapa de pessoal.”-----*

-- APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICIPIO DE VILA DO PORTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2015: Presente para apreciação e aprovação do executivo os seguintes documentos, que se dão aqui por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos:-----

- a) **Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2015**, totalizando os documentos abaixo identificados os seguintes totais gerais:-----

Reunião Ordinária de 17.11.2014

- **Orçamento da Receita e Despesa** – 7.752.989 € (sete milhões setecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e nove euros);--
 - **Grandes Opções do Plano e Atividades Mais Relevantes** – 3.348.454 € (três milhões trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro euros);-----
- b) **Anexos ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Ano 2015**:-----
- **Relatório sobre política orçamental proposta**, (nos termos do art. 46º/1 a) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);-----
 - **Mapa das entidades participadas**, (nos termos do art. 46º/2 c) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).-----
- c) **Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto para o ano de 2015**, (nos termos do art. 29º do Anexo a que se refere o art.2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores Duarte Moreira e João Braga, aprovar os documentos previsionais suprarreferidos.-----

-- Mais deliberou, submeter à aprovação da Assembleia Municipal:-----

1. **A proposta de Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2015 e respetivos anexos mencionados na alínea b) supra**, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
2. **A proposta do Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto para o ano de 2015 referida na alínea c) supra**, em conformidade com a alínea o) do n.º1 do artigo. 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-- Os Senhores Vereadores Duarte Moreira e João Braga justificaram o voto contra nos termos que abaixo se transcreve:-----

“O voto contra deve-se ao facto do plano apresentado ser um mau plano face aos problemas da ilha.-----

Não dá resposta aos problemas mais prementes do emprego, do desenvolvimento económico nem do apoio social, havendo mesmo redução de verbas neste.-----

Reunião Ordinária de 17.11.2014

-- Por outro lado, as propostas constantes neste plano e orçamento não vão ao encontro das propostas apresentadas pelo PS, havendo contudo abertura para alterar posição na assembleia municipal caso haja abertura, por parte do PSD, para integrar propostas na área social e económica.”-----

-- PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO Nº 1 DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, E DO ARTIGO 12º DO DECRETO-LEI Nº 127/2012, DE 21 DE JUNHO):

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada para apreciação e votação do órgão executivo a proposta sobre o assunto designado em epígrafe, datada de 27 de outubro de 2014, que a seguir se transcreve:-----

-- “Considerando que a alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da assembleia municipal;-----

-- Considerando, ainda, que o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, diploma que veio regulamentar a citada lei dos compromissos, no seu art.º 12º, estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;-----

-- Considerando, deste modo, que é no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2015, que se formaliza a referida autorização prévia de natureza genérica, em função dos pressupostos respetivos, a conferir pela assembleia municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho – articulado devidamente com o disposto no artigo 13º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

-- A Câmara Municipal, atendendo à necessidade de assumir compromissos plurianuais que dependem, nos termos da lei, da autorização da assembleia

Reunião Ordinária de 17.11.2014

municipal, propõe, por motivos de simplificação e celeridade processuais, que a assembleia municipal delibere, relativamente à câmara municipal:-----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela câmara municipal, nos casos seguintes:-----
 - a) Sempre que se trate de contratações que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----
 - b) Sempre que se trate de contratações cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo máximo de execução de três anos.-----
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----
3. A câmara municipal poderá delegar no presidente da câmara municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----
4. Em todas as sessões ordinárias da assembleia municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de autorização genérica de assunção de compromissos plurianuais e submetê-la a aprovação do órgão deliberativo, conforme dispõe a alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-- SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ILHA DE SANTA MARIA, E.M., S.A., – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO PARA 2015 - APROVAÇÃO: Submete-se à apreciação da Câmara, o PLANO DE ATIVIDADES, ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO para 2015, da S.D.M.S.A.,

Reunião Ordinária de 17.11.2014

E.M., S.A., nos termos previstos nos estatutos da sociedade e ao abrigo do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto.-----

- Junta-se parecer do Revisor Oficial de Contas, previsto na alínea j) do n.º 6 do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.-----

-- A Câmara apreciou o PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO PARA 2015 da S.D.M.S.A., S.A., E.M.-----

-- Mais deliberou remeter os documentos à Assembleia Municipal para que se cumpram os deveres de informação previstos no artigo 25º, n.º 2, alíneas a) e b) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE MAJORANTE NO ANO 2014 PARA PREDIOS URBANOS EM ESTADO DEVOLUTO OU EM RUINAS: No seguimento da proposta de deliberação ocorrida a 18 de agosto de 2014, dá-se conhecimento ao executivo das habitações em estado de degradação ou ruína, conforme edital anexo, e após o levantamento efetuado pelos serviços camarários.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – FIXAÇÃO DE PERCENTUAL PARA O ANO DE 2015: Considerando que o n.º 2 do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, prevê a possibilidade de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) sobre os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal, a qual obedece aos seguintes princípios:-----

- a) TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do corresponde município.-----
- b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente pelo município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

Reunião Ordinária de 17.11.2014

-- Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor para o ano de 2015 o percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem e, submeter esta proposta à Assembleia Municipal para estabelecimento da referida Taxa, nos termos do disposto da alínea b) do nº 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-- PEDIDO DE LOTEAMENTO DO BAIRRO DOS ANJOS DA ZONA HABITACIONAL DO AEROPORTO: O Senhor Presidente deu conhecimento à câmara da evolução do processo supra, referindo que o pedido de loteamento foi inicialmente requerido pela sociedade Ilhas de Valor SA, mas que agora o requerente era a Direção Regional da Habitação.-----

-- De seguida, o Senhor Presidente colocou à apreciação da câmara a intenção de se informar a nova requerente do conteúdo dos pareceres já emitidos e transmitidos à sociedade Ilhas de Valor, S.A., no decorrer do processo inicial e já arquivado.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, em face dos desenvolvimentos entretanto ocorridos, deliberou por unanimidade que se informe a Direção Regional da Habitação dos pareceres que se anexam. -----

-- ALTERAÇÃO DA QUALIDADE DO SEGUNDO OUTORGANTE NO CONTRATO DE CONCESSÃO DA UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO “PAQUETE”, NA PRAIA FORMOSA, FREGUESIA DE ALMAGREIRA, CONCELHO DE VILA DO PORTO, PARA EXPLORAÇÃO DO SNACK-BAR E ESPLANADA: Considerando que a adjudicatária da concessão da utilização privativa do “Paquete”, na Praia Formosa, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, para exploração do snack-bar e esplanada, Suzi Andrade Braga, constituiu, entretanto, uma sociedade unipessoal por quotas, com o nome de Suzi Andrade Braga, Unipessoal, Lda., com sede no Parque Habitacional da Nav, Rua B, nº 28, Vila do Porto, com o número de pessoa coletiva 513 292 233, cujo início de atividade tem lugar a 1 de dezembro de 2014, vem agora requerer a alteração da atividade acima para a referida sociedade.-----

-- A Câmara deliberou, por unanimidade aceitar esta alteração ao contrato uma vez que existe identidade entre a pessoa singular e a pessoa coletiva enquanto empresa unipessoal, devendo para o efeito juntar os documentos de habilitação referentes ao novo sujeito.-----

Reunião Ordinária de 17.11.2014

-- **19.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2014:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a 19ª Alteração Orçamental no valor de 98.950,00 € (noventa e oito mil novecentos e cinquenta euros).-----

-- **12ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a 12ª alteração às GOP de 2014 no valor de 28.750,00 € (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta euros).-----

-- **PEDIDO DE REEMBOLSO – JOÃO SOUSA BRAGA:** Presente para apreciação e decisão, pedido de reembolso de consumo de água referente à fatura do mês de agosto de 2014 paga por João Sousa Braga. -----

-- O serviço de águas informa que:-----

- i) O valor da fatura em apreço é de 55,54 € tendo sido apurado por estimativa;-
- ii) O consumo real verificado no mesmo período foi de 0,00 €; -----
- iii) O valor do eventual reembolso é de 55,54 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do artigo 12º da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, republicada a 26 de fevereiro de 2008 no DR, 1ª Serie, deliberou por unanimidade que se proceda ao reembolso.-----

-- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL À FORMAÇÃO DE JOVENS**

-- **APROVAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA PARA O ANO 2015:** Presente para análise e aprovação os ***contratos-programa de apoio à formação***, redigidos nos termos do artigo 10º do Regulamento Municipal de Apoio à Formação de Jovens, cuja redação se dá aqui por reproduzida na íntegra para os devidos e legais efeitos, a celebrar entre Município de Vila do Porto e candidatos abaixo mencionados, dos quais:-----

1) 3 Jovens transitam do ano letivo anterior por terem cumprido as disposições regulamentares para o efeito;-----

- Rafael Filipe Braga Almeida (2º Ano do curso de Finanças Empresariais, Instituto Politécnico de Lisboa);-----

- Francisco José Sousa Lobato (2º Ano do curso de Gestão de Recursos Humanos, Instituto Universitário de Lisboa);-----

Reunião Ordinária de 17.11.2014

- Henrique Manuel Lima Medeiros (2º Ano do curso de Administração Público-Privada, Universidade de Coimbra);-----

2) 3 Jovens são beneficiários do apoio pela primeira vez:-----

- Ana Sofia Resendes Cura (1º Ano do curso de Enfermagem, Universidade dos Açores);-----

- Luís Filipe Castro Soares (1º Ano do curso de Engenharia Informática, Instituto Superior de Engenharia de Coimbra);-----

- Marina Monteiro Andrade, (1º Ano do curso de Proteção Civil, Universidade dos Açores).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a celebração dos contratos-programa, e bem assim, a concessão de apoio nos termos regulamentares aos jovens estudantes suprarreferidos e ainda, considerando tratar-se de um apoio de natureza social e educativo, de acordo com o previsto na alínea u) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO – ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE SANTA MARIA:** Presente missiva datada de 10/11/2014, do presidente da direção da associação referida em título, João Brandão, a solicitar o habitual apoio anual no valor de 15.000,00€.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder à referida associação apoio monetário no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros).-----

-- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇAS E CANTARES DO ALMAGRE:** Presente missiva enviada por correio eletrónico datado de 10/11/2014 de Deolinda Melo, presidente da direção da associação supramencionada, com sede em Almagreira, concelho de Vila do Porto, a solicitar apoio municipal para a deslocação de um cantador de São Miguel a Santa Maria para participação num jantar de angariação de fundos promovido por esta associação, que terá lugar no dia 22 de novembro de 2014.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade patrocinar a deslocação do cantador Olivério Medeiros de São Miguel a Santa Maria, para o efeito pretendido, com o pagamento das taxas aeroportuárias no valor de 35,14€ referentes

Reunião Ordinária de 17.11.2014

à correspondente passagem aérea, conforme disposto no protocolo de colaboração celebrado entre Município de Vila do Porto e a companhia aérea SATA.-----

-- **DIA INTERNACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL 2014 – PEDIDO DE APOIO:** Presente ofício ref.ª n.º S015/2014, de 3/11/2014 da direção da Associação LPAZ – Associação para a Valorização e Promoção do Aeroporto de Santa Maria, sediada no concelho de Vila do Porto, a solicitar apoio camarário para a realização do evento designado em epígrafe, nos dias 4 e 5 de dezembro próximo, nomeadamente com os custos de estadia de 10 palestrantes convidados e refeições nos dois dias do evento, bem como a cedência, montagem e pintura de biombos para uso numa exposição fotográfica.----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a organização do Dia Internacional da Aviação Civil autorizando o pagamento da estadia dos 10 palestrantes convidados e as suas refeições nesses dois dias, bem como disponibilizar o material solicitado.-----

-- **CLUBE NAVAL DE SANTA MARIA – PEDIDO DE APOIO:** Presente pedido de apoio do Clube Naval de Santa Maria, representado pelo seu presidente João Batista para a deslocação de 3 palestrantes participantes no Fórum de discussão e debate “Áreas Marinhas Protegidas de Santa Maria, pensar o presente, preparar o futuro” que se realiza no dia 29 de novembro de 2014 no Auditório da Biblioteca Municipal de Vila do Porto.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade patrocinar a realização do aludido Fórum, com o pagamento das taxas aeroportuárias no valor de 237,71€ referentes às passagens aéreas dos palestrantes Paulo Oliveira, Mara Schmiing e Ana Costa, conforme disposto no protocolo de colaboração celebrado entre Município de Vila do Porto e a companhia aérea SATA.-----

-- **BAZAR INTERNACIONAL DO CORPO DIPLOMÁTICO:** Presente missiva datada de 9 de outubro de 2014, do gabinete do Representante da República a solicitar a habitual contribuição do Município para o evento designado em epígrafe, que terá lugar nos dias 21 e 22 de novembro próximos em Lisboa, sob o alto patrocínio da Exª Senhora Dr.ª Maria Cavaco Silva e cujo produto reverterá na íntegra para instituições de apoio a pessoas carenciadas e sem-abrigo.-----

Reunião Ordinária de 17.11.2014

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade contribuir para o Bazar com o envio de produtos locais, autorizando para isso, a sua aquisição até ao montante máximo de 200€.-----

-- **FESTIVAL DE MUSICA DOS AÇORES JAZZORES 2014 – PEDIDO DE APOIO:**

Presente missiva enviada por correio eletrónico a 26/10/2014 por Rui Melo, promotor do festival designado em título, a solicitar apoio para realização do Festival em Santa Maria no dia 13 de dezembro de 2014, com a atuação de Filipe Quaresma e Miguel Azguime no auditório da Biblioteca Municipal de Vila do Porto.-----

-- O apoio solicitado prende-se com o pagamento das passagens aéreas entre S. Miguel/S. Maria/S. Miguel dos dois artistas e respetiva estadia.-----

--A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade patrocinar a realização do aludido Festival de Musica em Santa Maria no dia 13 de dezembro de 2014, com o pagamento das taxas aeroportuárias no valor de 70,28 € referentes às passagens aéreas dos músicos Filipe Quaresma e Miguel Azguime, conforme disposto no protocolo de colaboração celebrado entre Município de Vila do Porto e a companhia aérea SATA, e, ainda, suportando os custos referentes à sua estadia.-----

-- **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA OBRA “A VIAGEM DO PAI NATAL AOS**

AÇORES”: Presente proposta do Sr. Presidente para aquisição de 5 unidades por 10€ da obra designada em epígrafe, da autora açoriana Ana Isabel Ferreira, com ilustrações de Michael Hudec.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Duarte Moreira e João Braga, adquirir 5 unidades para oferta às escolas do ensino básico do Concelho.-----

-- **ADVENTURE TRAVEL MOTORCYCLE LISBON-BEIJING-LISBON 2015 IN SIXTY**

DAYS: Presente para conhecimento, projeto de excursão.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 170/2008:**

Presente um requerimento de Paulo Fernando Miranda Lopes, residente no lugar do Brejo de Baixo, da freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, na qualidade de proprietário do lote nº 8, do alvará de loteamento nº 170/2008 – Santana, da

Reunião Ordinária de 17.11.2014

freguesia e concelho de Vila do Porto, vem requerer a alteração ao alvará de loteamento para efeitos de aumento da área de implantação.-----

-- Tem parecer favorável do Eng.º João Costa.-----

-- O Arq.º Paulo Macedo, informa que o aumento da área de implantação, sem alteração do polígono de implantação, não excede os parâmetros de edificação vinculados no PDM. Assim nada tem a obstar à alteração da operação de loteamento nº 170/2008, no concreto a área de implantação do lote 8, mantendo-se os restantes parâmetros previstos no alvará de loteamento.-----

-- Decorrida discussão pública nos termos do artigo 22.º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº 26/2010, de 30 de março e artigo 12.º do Regulamento de Urbanização e Edificação, com o aviso datado de 10 de julho de 2014.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento, apreciados os pareceres favoráveis.-----

-- **EXPOSIÇÃO SOBRE CHURRASQUEIRA ALPENDRADA:** Presente uma carta/exposição apresentada pelo Senhor Luís Elmano Costa Mendonça Barroco, residente no Termo da Igreja, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, na qualidade de sócio gerente da Sociedade Garajau, Empreendimentos Marítimo Turísticos, Lda, da qual é proprietária do lote n.º 4 do alvará de loteamento n.º 162/2004, sito no lugar da Praia, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, onde foi executada uma churrasqueira alpendrada em simultâneo com a construção da moradia, na qual requer a legalização da execução da referida churrasqueira, ao abrigo do n.º 8, do artigo 27.º do RJUE.-----

-- Tem parecer do arquiteto Paulo Macedo do seguinte teor:-----

-- “ Tendo presente o enquadramento legal e temporal constante no requerimento, nada temos a obstar aos argumentos de que a execução da churrasqueira alpendrada é anterior à vigência da alteração ao PDM, que impõe o afastamento de 3m, e que a mesma corresponde a uma alteração da área de implantação inferior a 3%. ”-----

-- O Gabinete jurídico desta autarquia informa que, em face dos fundamentos bem como do parecer do arquiteto Paulo Macedo, o presente processo deverá ser

Reunião Ordinária de 17.11.2014

apreciado em reunião de Câmara para efeitos de aprovação e consequente aditamento do alvará.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento, de acordo com o parecer emitido pelo Arquiteto Paulo Macedo.-----

-- **ALARGAMENTO DE HORÁRIO:** Presente um requerimento do Clube Asas do Atlântico, representado pelo Senhor António Miguel das Mercês Brito Santos Sequeira, residente no Bairro dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto, na qualidade de presidente do referido clube, no qual requer o alargamento do horário de funcionamento para as 06:00 horas, na madrugada do dia 22 de novembro de 2014, para a atuação Rock Classicz.-----

-- Tem parecer favorável da Delegação da Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada, da AHRESP e da Polícia de Segurança Pública, cujas cópias ficam apenas à minuta desta ata.-----

-- O parecer da Junta de freguesia de Vila do Porto é favorável, desde que se faça cumprir com o disposto no Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

-- **ALARGAMENTO DE HORÁRIO:** Presente um requerimento do Clube Asas do Atlântico, representado pelo Senhor António Miguel das Mercês Brito Santos Sequeira, residente no Bairro dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto, na qualidade de presidente do referido clube, no qual requer o alargamento do horário de funcionamento para as 06:00 horas, na madrugada do dia 30 de novembro de 2014, para a realização da Festa de Encerramento da Taça de Ralis de Santa Maria.-----

-- Tem parecer favorável da Delegação da Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada, da AHRESP e da Polícia de Segurança Pública, cujas cópias ficam apenas à minuta desta ata.-----

-- O parecer da Junta de freguesia de Vila do Porto é favorável, desde que se faça cumprir com o disposto no Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento, com a estrita observância do disposto na Lei Geral do Ruído.-----

-- **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:** Presente um requerimento

Reunião Ordinária de 17.11.2014

do Clube Asas do Atlântico, representado pelo Senhor António Miguel das Mercês Brito Santos Sequeira, residente no Bairro dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto, na qualidade de presidente do referido clube, no qual requer a isenção do pagamento da taxa referente às licenças de ruído e ao alargamento do horário de funcionamento para o dia 21 de novembro 2014, até as 06:00 horas.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

-- **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:** Presente um requerimento do Clube Asas do Atlântico, representado pelo Senhor António Miguel das Mercês Brito Santos Sequeira, residente no Bairro dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto, na qualidade de presidente do referido clube, no qual requer a isenção do pagamento da taxa referente às licenças de ruído e ao alargamento do horário de funcionamento para o dia 29 de novembro 2014, até as 06:00 horas.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 12/11/2014 que apresenta um total de disponibilidades de 492.439,59 €, sendo de Operações Orçamentais 452.861,38 € e de Operações não Orçamentais de 39.578,21 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS:** 755.516,96 €-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 12:45 horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira que a secretariei.-----

Reunião Ordinária de 17.11.2014

